

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A situação dos/as técnicos/as superiores juristas na Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) é conhecida de todos permanece envolta em esquecimento dos responsáveis políticos, não obstante a realização de diversas reuniões, desde 2017, com vista ao reconhecimento de uma carreira especial. Permanece, assim, o recurso à requisição de inspetores/as de outros serviços para reforçar a ACT temporariamente.

Sendo tal requisição de inspetores/as para a ACT fundamental para a concretização das missões que lhe são confiadas, a promoção da melhoria das condições de trabalho, o controlo do cumprimento de normas em matéria laboral, a promoção de políticas de prevenção de riscos profissionais, entre outras incumbências da ACT, não se concretizam sem o envolvimento dos/as juristas da ACT.

O reforço de meios para a função inspetiva da ACT – que o Bloco de Esquerda tem exigido repetidamente – não dispensa uma atenção cuidada também a esta outra dimensão do atividade da ACT. Na verdade, por mais visitas inspetivas que sejam realizadas, se não existirem juristas para assegurar a tramitação dos processos, os mesmos acabam por prescrever, o que, para além de significar uma perda de receita para o Estado, significa também a inexistência de consequências pelo incumprimento da legislação laboral e um consequente “prémio” para quem a viola a lei.

Para que estas situações não ocorram foi solicitada a mobilidade interna intercarreiras, nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 97.º da LCTFP, de técnico superior para inspetor superior e, mesmo com a concordância da tutela governamental, a direção da ACT nunca respondeu.

Foi também proposta à direção da ACT a revisão das carreiras especiais, à semelhança do que ocorreu na Autoridade Tributária (Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto), através da qual os/as juristas e economistas foram integrados numa carreira inspetiva única, mas a direção da ACT também nunca respondeu.

Importa esclarecer as razões da falta destas respostas por parte da ACT, pois é incompreensível que, existindo vontade e compromisso político para a concretização destas medidas, elas nunca tenham chegado a cumprir-se.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social, as seguintes perguntas:

1 – Tem o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social conhecimento destas situações?

2 – Que medidas vão ser tomadas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para assegurar a mobilidade interna intercarreiras, nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 97.º da LCTFP, de técnico superior para inspetor superior?

3 – Tem o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social abertura para acolher a proposta de revisão das carreiras especiais, à semelhança do que ocorreu na Autoridade Tributária, com Decreto-Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, através do qual os/as juristas e economistas foram integrados numa carreira inspetiva única?

Palácio de São Bento, 9 de abril de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)